

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º033/2012 - PMM

Razão Social:						
CNPJ N.º:						
Endereço:						
E-Mail:						
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:			
Pessoa para contato:						
Recebe nesta data, cópia do edita	emos, através de aces I da licitação acima id		nhos.pr.gov.bı			
Local:	, de _	de 2012	2.			
	Assinatura					
Senhor licitante,						
Visano empresa, solicito que Vo remeta ao Departamento o		a o recibo de entrega	do edital e			

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações

da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório,

bem como de quaisquer informações adicionais.



Franciele da Silva



Diretora do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2012

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º033/2012 — PMM, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 19/04/2012, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS — PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as características e especificações constantes no Anexo I deste Edital

1. PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2012 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Pleno Atendimento de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeño porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.

ANEXO VIII - Modelo de Credenciamento



ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço

- 3.2. O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2012 PMM** estará à disposição no site <u>www.matinhos.pr.gov.br</u>
- 3.3. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 3.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Mun. da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	231 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	292 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000
				1753	33.90.30 Material de Consumo	1786 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	33720
				1683	33.90.30 Material de Consumo	1787 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	33736
	07.03 Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	388 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	440 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1104
·	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	583	33.90.30 Material de Consumo	594 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	779	33.90.30 Material de Consumo	785 ((33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1104
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1184 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1103
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de média e alta complexidade	1343	33.90.30 Material de Consumo	1788 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1369
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primaria em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo	1264 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1495
04 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Administração	108	33.90.30 Material de Consumo	116 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.



- 5.3. Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93
- 5.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 5.5 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - FORMA DE CREDENCIAMENTO

- 7.1 Por credenciais entendem-se:
- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.
- b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.
- 7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo,



ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- 7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.
- 7.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo III.
- 7.6. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme anexo IV.

8 – ABERTURA

8.1. — No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2012 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º___/2012 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



- 8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
- 8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 8.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
- 8.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.10 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.11 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 8.12 decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 9.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.



10 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- 10.2. A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 10.3 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o sequinte:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- I) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 12.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- 12.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de R\$65.525,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. — A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

- 15.3. Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 15.4. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
- 15.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 16.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 17.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



- 18.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- 18.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DAS ALTERAÇÕES

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 20.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 20.4 Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.
- 20.5. O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 04 de abril de 2012.

Darlene A. de Freitas

Pregoeira



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE GAS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

O valor máximo global é **R\$65.525,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	22	M2	Vidro martelado 4 mm - instalado em reposição	50,00	1.100,00
2	300	M2	Vidro canelado 4mm - instalado em reposição	50,00	15.000,00
3	275	M2	Vidro liso 4mm - instaldo em reposição	55,00	15.125,00
4	130	M2	Espelho 4mm - instalado em reposição	130,00	16.900,00
5	300	M2	Vidro fumê 4mm - instalado em reposição	58,00	17.400,00
				TOTAL	65.525,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Secretarias Municipais.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- **2.3 Prazo de entrega:** em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria.
- **2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

(empresa)..... estabelecida

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

cidade

na

TOTAL

			ıa,nº,nº	., inscrita	no CNPJ				
1.	DO OE	BJETO -	· (Descrição)						
2.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.									
2.2 0	valor glo	bal da r	nossa proposta é de R\$(valor por o	extenso).				
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL				
1	22	M2	Vidro martelado 4 mm - instalado em reposição						
2	300	M2	Vidro canelado 4mm - instalado em reposição						
3 275 M2		M2	Vidro liso 4mm - instaldo em reposição						
_									

Espelho 4mm - instalado em reposição

Vidro fumê 4mm - instalado em reposição

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

M2

М2

130

300

5

- 2.1 Local de entrega: Secretarias Municipais.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria.
- **2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.
- 2.5– Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6- Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Ν	/latin	hos,	de	de	201	2.

Assinatura e identificação (represet. legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:							
n°	por	intermédio	de	, seu	inscrito representante	no legal	CNPJ o(a) Sr.
(a)de Habilitação, confor 10.520, de 17 de julho	me e	, declara exigido pelo	portac	dor da N <i>tend</i>	a RG nº le <i>Plenamente</i>	" aos	e do requisitos

Datado aos......dias de.....de 2012.







Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF







(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, que a Empresa, CNPJ
, esta enquadrada na categoria
(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do
§4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e data,









Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senho	r:						
A empresa ₋	, por ii	intermédio de se	nscrita eu repres	-	_		
portado(a) da	Carteira de Idei	ntidade nº A, para fins do d					
outubro de 1999	666, de 21 de junho), que não emprega lubre e não emprega	a menor de de	zoito and	os em		•	
Ressalva: empre	ga menor, a partir d	e quatorze anos	s, na con	dição	de aprer	ndiz.	
	Matinhos,	de	_ de 2.0	12.			



Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

Α	(empresa)			estabelecida
na			,	n°,
inscrita no CNP	J sob nº		,	
Declaro, sob p	pena da lei, qu	ue na qualidade	de preponente do	procedimento
			IAL PARA REGISTR	
•			oio de Matinhos, qu	•
	•		n o poder publico, e	
suas esferas			- p	4 4

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

A (emp	resa)	6	estabelecida		
` '	na				
nº	,	inscrita	no	CNPJ	sob
nº			,		

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data



Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Α	empresa	, com sede na	, CNPJ n.º
		, representada pelo(a) Sr.(a)	, CREDENCIA o(a)
Sr.	.(a) , _	(CARGO), portador(a) do R.G.	n°e
C.	P.F. n°	, para representá-la pe	erante o Município de
		licitação na modalidade Pregão Presencial par - PMM, Processo n.º 042/2012, AQUISIÇÃO	
ΑT	ENDER AS	S SECRETARIAS MUNICIPAIS, podendo forr	nular lances, negociar
•	, ,	car todos os atos inerentes ao certame, inclusiv	e interpor e desistir de

Local, data



Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2012 - PMM ANEXO IX DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

		(nome	da e	empresa),	com
sede na	(e	ndereço da	empre	sa), inscri	ta no
CNPJ sob o n.º		, licitan	ite no	certame a	acima
destacado, promovido pela Prefeit	ura Municipal d	le Matinhos,	DECL	_ARA, por	meio
de seu representante legal infra-as	ssinado, R.G. n	.0			,
que se encontra em situação reg	jular perante as	s Fazendas	Nacio	nal, Estad	ual e
Municipal, a Seguridade Social (FG	STS e INSS), be	m como ater	ide a t	odas as de	emais
exigências de habilitação constante	es do edital próp	rio.			
_	de	de 20	012.		



Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2012 – PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º033/2012 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2012

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



I.	Consideram-se	registrados	os	seguintes	preços	do	Detentor	da
	Ata:	, CNPJ N.º		, com	sede à	repr	resentado ¡	pelo
	seu, Sr	(qualificaçã	o), à	saber:				

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	22	M2	Vidro martelado 4 mm - instalado em reposição		
2	300	M2	Vidro canelado 4mm - instalado em reposição		
3	275	M2	Vidro liso 4mm - instaldo em reposição		
4	130	M2	Espelho 4mm - instalado em reposição		
5	300	M2	Vidro fumê 4mm - instalado em reposição		
				TOTAL	

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 24 (vinte e quatro) contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Mun. da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	231 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	292 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000
				1753	33.90.30 Material de Consumo	1786 (33.90.30.24 material p/ manut.	33720



						De bens móveis)	
				1683	33.90.30 Material de Consumo	1787 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	33736
	07.03 Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	388 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	440 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	583	33.90.30 Material de Consumo	594 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	779	33.90.30 Material de Consumo	785 ((33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1104
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1184 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1103
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de média e alta complexidade	1343	33.90.30 Material de Consumo	1788 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1369
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primaria em saúde	1261	33.90.30 Material de Consumo	1264 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	1495
04 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Administração	108	33.90.30 Material de Consumo	116 (33.90.30.24 material p/ manut. De bens móveis)	01000

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01
 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 033/2012 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º033/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68



Prefeito Municipal Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)

CPF N.º ____

Representante legal

Detentora da Ata

	Representante legal Detentora da Ata	
Testemunhas:		
RG:	RG:	
	Matinhos, d	de de 2012.
Em atendimento ao pedido dos Se Prefeito Municipal, a Comissão de Pr	•	orização do Senhor
 Expediu e publicou o extrato o Registro de Preço n.º/2012 – PM Designou o dia de 	IM-; de 2012, às:,	
propostas que forem ofertadas pelos O Presente processo deverá agu propostas e em seguida ter prossegu	ıardar a data designada	para abertura das



Pregoeira	



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2012 - PMM

OBJETO : AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS://2012 às: horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ ().
O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.
Matinhos, de de 2012.
Pregoeira



CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º/2012 – PMM, com data de abertura em//2012 às:_ horas.
Matinhos, de de 2012.
Pregoeira